



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
GESTORA PROQUALI DA UNIVERSI-
DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,
REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 2017.**

1
2
3
4
5
6
7 Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017, às quinze horas e trinta minutos, no Gabinete
8 do Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Reitoria da Universidade Federal
9 de Juiz de Fora (UFJF), reuniu a Comissão responsável pela deliberação acerca das bolsas de
10 qualificação concedidas aos servidores efetivos (COMISSÃO GESTORA), sob a presidência
11 do Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, **Eduardo Antônio Salomão Condé**.
12 **Estavam presentes** os seguintes membros: **Inêz Cristhina Assis Marcelino**, representante
13 da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas; **Warleson Peres e Lucas da**
14 **Silva Simeão**, Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em
15 Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora – MG (SINTU-
16 FEJUF), **Igor Coelho Oliveira**, representante da Comissão Interna de Supervisão – CIS, **Luis**
17 **Paulo S. Barra**, representando a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e **Thiago Barreto**
18 **Maciel**, representante da APES-JF. **Justificaram ausência:** **Katia Maria Silva de Oliveira e**
19 **Castro**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, **Maria Carmen Simões Cardoso De Melo**, Pró-
20 Reitora de Graduação. **Estiveram ausentes:** **Luiz Antonio Barroso Rodrigues**, representa-
21 te da Comissão Permanente de Pessoal Docente e o discente **Diego Augusto Ventura**, Representante
22 do Diretório Central dos Estudantes (DCE). O Presidente, às quinze horas e trinta
23 minutos, declarou aberta a Reunião, saudou todos os presentes, momento em que a represen-
24 tante da CCDP/PROGEPE deu ciência à Comissão de que a Pró-Reitora Gestão de Pessoas
25 proferiu duas decisões *Ad Referendum* da Comissão, nos termos do art. 31 da Res. 51/2016-
26 CONSU/UFJF. Sendo assim, solicitou que referidos processos fossem colocadas como pri-
27 meiro item de pauta. Os membros deliberaram e acataram a solicitação da representante da
28 CCDP/PROGEPE para incluir como item de pauta a análise e ratificação da decisão proferida
29 nos Processos nº 23071.014797/2016-60 e nº 23071.014458/2016-83. **I – item de Pauta –**
30 **Ciência, deliberação e ratificação acerca de decisão *Ad Referendum* nos seguintes pro-**
31 **cessos: Processo nº 23071.014797/2016-60** - Consta dos autos que a servidora foi aluna do
32 Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro tendo
33 sido beneficiária do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI/UFJF), e conforme de-
34 claração da instituição formadora a previsão de término do curso ocorreria no mês de “março
35 de 2017”. Neste sentido, a CCDP/PROGEPE contatou a servidora para esclarecer que ela não
36 faria jus ao pagamento da bolsa referente ao mês de março, conforme item 8.4 do Edital
37 nº01/2016- Comissão Gestora PROQUALI. No entanto, foi oportunizado prazo para entrega
38 de declaração atualizada constando nova data de previsão de término do curso, esclarecendo-
39 se que o pagamento referente ao mês de março poderia ser postergado para a folha de paga-
40 mento do mês de abril. Por conseguinte a servidora apresentou a nova declaração da institui-
41 ção formadora na qual constava prorrogação do término do curso para o dia 24/04/2017. Sen-
42 do assim, a CCDP/PROGEPE procedeu à inclusão do nome da servidora na folha de paga-
43 mento do mês de março. Porém, mesmo tendo prorrogado a data de conclusão do curso a ser-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

44 vidora não lançou frequência no mês de abril de 2017, logo seu nome não constou da folha de
45 pagamento de abril de 2017. Ocorre que em 05/06/2017 a servidora encaminhou e-mail para
46 a CCDP/PROGEPE alegando o seguinte: “Em março deste ano, recebi um e-mail deste setor
47 que indicava o encerramento da minha bolsa no mês de fevereiro do corrente ano. Contudo,
48 sinalizei, naquele momento, que meu vínculo com a instituição de ensino (Programa de Pós-
49 Graduação em Educação da UFRJ) iria até o final do mês de março de 2017. Naquela ocasião,
50 vocês me solicitaram que o Programa fizesse uma nova declaração em que deixasse claro o
51 dia e o mês de encerramento do meu vínculo com a instituição, posto que vocês alegavam que
52 a Declaração indicava apenas que eu estaria matriculada até março. Diante dessa orientação,
53 fiz o pedido e enviei a nova declaração para este setor, conforme segue no e-mail que encami-
54 nho. A resposta que obtive desse mesmo setor foi que eu receberia essa bolsa e que a mesma
55 seria depositada apenas no mês de maio, em virtude do fechamento do mês. Contudo, o valor
56 da bolsa não foi depositado na minha conta. Nesse sentido, gostaria de esclarecer o que pode
57 ter ocorrido.” A CCDP/PROGEPE entendendo que a servidora se referia ao não recebimento
58 da bolsa relativa ao mês de abril de 2017, verificou que não houve lançamento de frequência
59 naquele mês, salientando que de acordo com o item VIII do edital é obrigação do bolsista
60 apresentar mensalmente a frequência através do SIGA-3 e que prazo estabelecido, não será
61 prorrogado, salvo caso fortuito ou de força maior. E mais, caso o beneficiário não apresente,
62 tempestivamente, a declaração de frequência eletrônica supramencionada, deverá apresentar o
63 Anexo 2B do Edital nº 01/2016 - COMISSÃO GESTORA PROQUALI no prazo e na forma
64 prevista no item 9.1.IX. Assim, esclareceu também que o servidor que não apresentar os do-
65 cumentos de que tratam os itens 9.1.VII e 9.1.VIII do Edital, dentro do prazo de 30 (trinta)
66 dias, contados do término do prazo estabelecido nos itens citados, não terá mais direito a re-
67 ceber, retroativamente, os valores correspondentes. Neste sentido, considerando que o edital
68 mencionado veta o pagamento retroativo após decorridos 30 dias do prazo para lançamento de
69 frequência, a CCDP/PROGEPE sugeriu que a servidora preenchesse a declaração de frequên-
70 cia relativa ao mês de abril, esclarecendo que levaria a sua solicitação ao conhecimento da
71 Pró-reitora de Gestão de Pessoas para análise e decisão quanto ao pagamento retroativo do
72 mês de abril de 2017. Em resposta encaminhada por e-mail no dia 07/06/2017, a servidora
73 afirmou o seguinte: “compreendo que a ausência do lançamento da minha frequência no mês
74 de abril decorreu de uma situação especial, tendo em vista que a própria coordenação de Ca-
75 pacitação me solicitou apenas o envio da Declaração emitida pelo PPGE da UFRJ. Eu não fui
76 orientada que deveria lançar a frequência daquele mês. O que me cabia, ou seja, o lançamento
77 da frequência do mês de março (último mês de vigência da minha bolsa), foi realizada, no dia
78 13/03/2017.” Sendo assim, o processo foi encaminhado para a Pró-Reitora de Gestão de Pes-
79 soas que proferiu a seguinte decisão: “Considerando que a servidora não efetuou o lançamen-
80 to da frequência relativa ao mês de abril tempestivamente; Considerando, por fim, ausência de
81 caso fortuito e/ou força maior que justifique o não lançamento da frequência em questão, IN-
82 DEFINIRO, *ad referendum* da Comissão Gestora PROQUALI, o pedido de inclusão do nome da
83 servidora na folha de pagamento PROQUALI relativa ao mês de junho de 2017 para paga-
84 mento de cota referente ao mês de abril deste ano”. Ciente da decisão, a Comissão deliberou e
85 manifestou o seguinte: é obrigação do bolsista realizar o lançamento da frequência tempesti-
86 vamente; não houve fato ensejador de força maior ou caso fortuito que justificasse o paga-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

87 mento na forma solicitada pela servidora; neste sentido, ratificamos a decisão da Pró-Reitora
88 de Gestão de Pessoas que indeferiu com embasamento na previsão editalícia a inclusão do
89 nome da servidora na folha de junho, a fim de evitar pagamento de bolsa PROQUALI retroa-
90 tivo há mais de 30 dias, devendo esse entendimento ser aplicado aos demais casos análogos.
91 **Processo nº 23071.014458/2016-83** - A servidora entrou em contato telefônico com a
92 CCDP/PROGEPE no dia 09 de junho de 2017 alegando não ter recebido a bolsa relativa ao
93 mês de abril de 2017. A CCDP/PROGEPE esclareceu que o nome da servidora não constou
94 da folha de pagamento daquele mês em razão do não lançamento da respectiva frequência,
95 salientando que de acordo com o edital é obrigação do bolsista, em caso de Pós-graduação,
96 apresentar MENSALMENTE a partir de setembro de 2016, se couber, declaração de Fre-
97 quência para Pós-graduação (Anexo 2B do Edital nº 01/2016 - COMISSÃO GESTORA
98 PROQUALI) através do SIGA-3, o qual poderá ser acessado através do endereço
99 <http://siga.ufjf.br/> entre os dias 05 e 15 de cada mês, via SIGA-3, esclareceu- ainda que o edi-
100 tal prevê que o prazo estabelecido, não será prorrogado, salvo caso fortuito ou de força maior.
101 Sendo assim, caso o beneficiário não apresente, tempestivamente, a declaração de frequência
102 eletrônica referida, deverá apresentar o Anexo 2B do Edital nº 01/2016 - COMISSÃO GES-
103 TORA PROQUALI no prazo e na forma prevista no item 9.1. Assim, o servidor que não a-
104 apresentar os documentos de que tratam os itens 9.1.VII e 9.1.VIII do Edital, dentro do prazo
105 de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo estabelecido nos itens citados, não terá mais
106 direito a receber, retroativamente, os valores correspondentes. No entanto a servidora alegou
107 que não foi informada pela CCDP/PROGEPE de que não havia lançado frequência naquele
108 mês. Sendo assim, a CCDP/PROGEPE sugeriu que a servidora preenchesse a declaração de
109 frequência relativa ao mês de abril, esclarecendo que levaria a sua solicitação ao conheci-
110 mento da Pró-reitora de Gestão de Pessoas. O processo foi encaminhado para a Pró-Reitora de
111 Gestão de Pessoas a qual proferiu a seguinte decisão: “considerando que a servidora não efe-
112 tuou o lançamento da frequência relativa ao mês de abril tempestivamente. Considerando, por
113 fim, ausência de caso fortuito e/ou força maior que justifique o não lançamento da frequência
114 em questão, INDEFIRO, *ad referendum* da Comissão Gestora PROQUALI, o pedido de in-
115 clusão do nome da servidora na folha de pagamento PROQUALI relativa ao mês de junho de
116 2017 para pagamento de cota referente ao mês de abril deste ano.” Ciente da decisão, a Co-
117 missão deliberou e manifestou o seguinte: é obrigação do bolsista realizar o lançamento da
118 frequência tempestivamente; não houve fato ensejador de força maior ou caso fortuito que
119 justificasse o pagamento na forma solicitada pela servidora; neste sentido, ratificamos a deci-
120 são da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas que indeferiu, com embasamento na previsão editalí-
121 cia, a inclusão do nome da servidora na folha de junho, a fim de evitar pagamento de bolsa
122 PROQUALI retroativo há mais de 30 dias, devendo esse entendimento ser aplicado aos de-
123 mais casos análogos. **II – item de Pauta – Deliberação e decisão acerca do PROQUALI**
124 **para o ano de 2017:** o Pró-reitor de Planejamento propôs que fosse discutida a minuta do
125 edital ponto a ponto. Foi efetuada a leitura da minuta até o item 6.6, tendo sido aprovados os
126 seguintes pontos: a) vigência do edital: será de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 6 (seis)
127 meses; b) critério de seleção: a ordem cronológica crescente de ingresso no curso de gradua-
128 ção ou pós-graduação *stricto sensu*; c) critério de desempate: servidor que possuir maior tem-
129 po de ingresso no cargo efetivo ocupado atualmente, no âmbito da UFJF. Ficando os Pró-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

130 Reitores presentes cientificados da necessidade de indicar na próxima reunião o nome de dois
131 representantes para compor o Órgão de Operacionalização, nos termos da Resolução
132 nº51/2016. Ademais, os seguintes pontos serão levados às assembleias das respectivas cate-
133 gorias para que na próxima reunião a Comissão continue a deliberação e aprovação da minuta de
134 edital, a saber: a) valor das bolsas; b) viabilidade de receber bolsa durante a prorrogação do
135 curso. Os membros presentes ficaram convocados para a próxima reunião a ser realizada no
136 dia 28/06/2017, às 16h. O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradeceu a pre-
137 sença de todos e, para registro, foi lavrada a presente Ata, que eu, Silvana de Paula Castro,
138 transcrevo, dato e assino. Juiz de Fora, 22 de Junho de 2017.

139

140 _____
Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas - Presidente da Comissão Gestora do PROQUALI.

141

142 _____
Silvana de Paula Castro - Assistente em Administração.

143

144 ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA ____/____/____.

Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas Nome legível: Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro	
Pró-Reitor(a)de Planejamento, Orçamento e Finanças Nome legível:	
Pró-Reitor(a)de Graduação Nome legível:	
Pró-Reitor(a)de Pós-Graduação e Pesquisa Nome legível:	
Representante da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Nome legível:	
Representante do SINTUFEJUF Nome legível:	
Representante do SINTUFEJUF Nome legível:	
Representante da Comissão Interna de Supervisão - CIS Nome legível:	
Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APESJF – Nome legível:	
Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APESJF – Nome legível:	
Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Gestora do PROQUALI – Resolução nº51/2016 - CONSU

Nome Legível:	
Representante do DCE Nome legível:	

145